



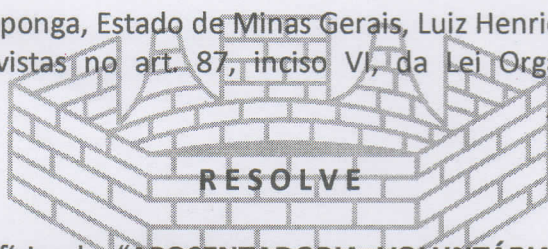
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto Nº 3651/2024.

“Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora Lucimar Gomes de Araújo”

O Prefeito Municipal de Araponga, Estado de Minas Gerais, Luiz Henrique Teixeira Macedo, no uso das atribuições legais previstas no art. 87, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal nº 001 de 28/12/2011;



Art. 1º - Concede o benefício de “**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**” com **Proventos Integrais** à servidora **LUCIMAR GOMES DE ARAÚJO**, portadora do RG nº MG-718.264 SSP/MG e **CPF nº 043.709.436-71**, matrícula nº 55, titular do cargo efetivo de “**Professora PEB I**”, desde de 20/09/1999, sob o regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e art. 61 c/c art. 38 da Lei Municipal nº 834/2011, em conformidade com o art. 10, §7º da EC nº 103/2019.

Art. 2º - O reajuste no valor do benefício concedido no art. 1º, será na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Fundo de Previdência Municipal de Araponga – FPMA.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Araponga, 01 de novembro de 2024.


Luiz Henrique Teixeira Macedo
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico para fins de direito, que este Decreto
foi publicada no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura
Municipal constante Art. 1º da Lei nº 453/97 de 21/02/97,
Araponga (MG), de 21/11/2024.

